

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CP 011/2023 – SMOP/OPE – FASE 3 e 4

### CIRCULAR Nº 003

### ESCLARECIMENTOS DA COMISSÃO

#### PERGUNTA 01:

No item 11 alínea D, está pedindo Apólice de seguro descrita no item 5.14 das condições gerais do contrato, Isso e obrigatório apresentar na fase de proposta?

**RESPOSTA:** O Caput do item 11, do ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, assim determina:

**“11. Em anexo a presente proposta encontram-se, no que couber, os seguintes documentos:”**

O a Letra "D)" do item 11 é remissiva às Condições descritas no item 5.14 das Condições Gerais do Contrato, que assim determina:

**5.14** Por determinação do Agente Financiador, nos termos do Art. 42, da Lei 8666/93, a Contratada deverá manter um seguro ativo durante toda a execução da obra e vigência do Contrato. A fiscalização e /ou supervisão das obras poderá exigir a validade e vigência da referida apólice a qualquer tempo.

**5.14.1** A apólice de seguro corporativo deverá cobrir, minimamente: (i) responsabilidade civil perante terceiros em relação os veículos motorizados; (ii) Seguro de responsabilidade civil perante terceiros; (iii) Seguro de responsabilidade civil profissional; (iv) Seguro de responsabilidade do empregador sobre o pessoal contratado;”

Sendo assim, o item 5.14 refere-se à execução da obra e à empresa contratada, portanto é facultada e não obrigatória a apresentação da Apólice no momento da proposta, sendo ela obrigatória para a execução da obra, pois o Caput do item 11 determina o termo: "no que couber".



---

**JOSIEL MOCELIN CECCON**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação, Suplente